



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

INDICATIVO Nº 527 / 2020

AUTORA: DEPUTADA CIDA RAMOS

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I do Regimento Interno (Resolução Nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo adote a iniciativa de Projeto de Lei (Minuta em anexo) que ***Aumenta o valor do pagamento concedido pelo Cartão Alimentação as famílias beneficiárias do Programa Pró-alimento.*** Em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, por se tratar de matéria legislativa relacionada dentre as de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme preconizado no artigo 63 da Constituição Estadual, encaminho a presente indicação legislativa, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação ao chefe do poder executivo estadual se justifica pelo Decreto nº 40.134 que coloca a Paraíba em estado de calamidade pública, devido a pandemia do Coronavírus. Com essa medida excepcional vários já são os reflexos sentidos na economia local, principalmente pela população pobre do estado que depende dos programas sociais para sua sobrevivência.

Desta forma, solicitamos o aumento do valor financeiro transferido pelo Cartão Alimentação do Programa Pró-alimento operacionalizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH). O governo do estado que transfere renda para cerca de 52 mil famílias beneficiárias do programa, em 91 municípios paraibanos. Essa é uma estratégia de segurança alimentar que complementa o programa Bolsa Família



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

beneficiando idosos, mulheres grávidas e lactantes, crianças e pessoas com deficiência no estado da Paraíba. Estima-se que esse incremento financeiro irá ajudar essas famílias, nesse momento cujos estudos epidemiológicos apontam ainda uma forte interiorização do vírus atingindo 218 municípios no nosso estado.

Nesse sentido, solicitamos ao poder executivo estadual que esta Lei seja por ele apresentada a Casa de Eptácio Pessoa, ao passo que conclamamos apoio dos nobres pares, para a aprovação da referida propositura em plenário.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2020.

Assinatura manuscrita de Cida Ramos em tinta azul.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

Dispõe sobre o aumento progressivo do valor concedido pelo Cartão Alimentação no estado da Paraíba e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o aumento progressivo do valor referente ao Cartão Alimentação do programa Pró-alimento concedido às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no estado da Paraíba.

§ 1º. O valor real da transferência no ano de 2020 deve permanecer em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º. O reajuste da transferência no ano de 2021 deve atingir o valor de R\$ 60,00 (sessenta e reais).

§ 3º. O reajuste da transferência no ano de 2022 deve atingir o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Os critérios de concessão e demais especificidades do processo de pagamento serão regidos conforme regulamentação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.